



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CÓPIA**

Ofício nº 376/2020 –SL/CMC.

Cáceres – MT, 27 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**FRANCIS MARIS CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Cáceres  
Av. Getúlio Vargas, 1895, Vila Mariana.  
CEP: 78.200-000 | Cáceres – MT.

Prefeitura Municipal de  
Cáceres - Gabinete  
Protocolo: 18.590  
Data: 9/11/2020  
*Rubens Macedo*  
Assinatura

**Assunto:** Encaminhamento de cópia do Requerimento aprovado em Sessão Ordinária do dia 26 de outubro de 2020.

O Presidente desta Casa Legislativa, que a este subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, encaminhar cópia do **Requerimento nº 83/2020**, aprovado na Sessão Ordinária supracitada, de autoria dos ilustres vereadores **Cézare Pastorello Marques de Paiva - SOLIDARIEDADE:**

*“**Temática:** REQUER, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja aprovado, em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, o presente REQUERIMENTO para que seja NOTIFICADO o Excelentíssimo **Prefeito Municipal Francis Maris Cruz** para dar IMEDIATO CUMPRIMENTO a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade Processo Número: 1014296-32.2020.8.11.0000, disponibilizada no Diário da Justiça Estadual em 22/10/2020 e publicada em 23/10/2020, ajuizada pela Associação dos Auditores e Controladores Internos dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AUDICOM – MT, onde o Plenário do TJMT declarou inconstitucionais dispositivo da Lei Complementar Municipal, que criou e regulamentou os cargos comissionados de CONTROLADOR GERAL, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, COORDENADOR DE SISTEMA APLIC, GERENTE DE AUDITORIA, GERENTE DE APLIC E GERENTE DE OUIDORIA.”*

Atenciosamente,

  
**Rubens Macedo**  
Presidente